



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.**

*Institui Comitês de Gestão do Projeto ISS Mais Fácil e Grupos de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização do Imposto sobre Serviços (ISS).*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as cláusulas do contrato celebrado entre o Município de Nova Iguaçu e a empresa Desenvolvimento de Sistemas Fiscais (DSF) visando à implantação no Município da solução ISS Mais Fácil voltada para o incremento da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização institucional da fiscalização do ISS para realização de forma ordenada dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização de sujeitos passivos e da arrecadação do imposto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Patrocinador e Comitê Gestor do projeto ISS Mais Fácil.

**Art. 2º** - O Comitê Patrocinador será composto dos seguintes membros:

- I - Maria Helena Alves Oliveira – Secretária da SEMEF;
- II - Manoel Tavares da Silva Sobrinho – Secretário Adjunto da SEMEF;
- III - Jorge Leonardo Dias Bezerra - Assessor Técnico da SEMEF;
- IV - Disney de Souza Fernandes - Diretor Executivo da DSF

**Parágrafo único** - O Comitê Patrocinador terá as seguintes atribuições:

- I - Determinar e cobrar a execução das ações do comitê gestor;
- II - Dar pareceres finais sobre problemas relacionados à implantação e a gestão do projeto ISS Mais Fácil;
- III - Tomar decisões estratégicas de competência superior para permitir um bom andamento dos trabalhos;
- IV - Avaliação dos resultados do projeto e definição de diretrizes gerais de gestão;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

V - Viabilização da infra-estrutura física e logística necessária para a execução das atividades do projeto.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor será composto dos seguintes membros:

I - Planejamento, Controle e Avaliação da Fiscalização:

- a) Jorge da Silva
- b) Ely Emanuel L. de Oliveira
- c) Alexandre Joaquim Machado

II - Planejamento das Ações Fiscais:

- a) Luiz Carlos Mayhé Ferreira
- b) Sergio Luiz Mathias Lopes

III - Suporte de Informática:

- a) Júlio César Schneider de Souza – Gerente de Informática
- b) Flávio Ferreira Consoline – Analista Técnico da DSF

IV - Suporte de Cadastro: Valéria Vieira Cerqueira - Gerente da Unidade de

Cadastro

V - Consultores da DSF: Jó Bezerra de Sales e Francisco José Gomes

**Parágrafo único** - O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

- I - Preparação e aprovação do plano de trabalho;
- II - Preparação e aprovação do cronograma de atividades;
- III - Planejamento, execução e avaliação das ações fiscais;
- IV - Revisão de prazos, alteração de prioridades, inclusão ou exclusão de

atividades;

V - Gerenciamento do pessoal envolvido no projeto;

VI - Acompanhamento do fluxo das atividades dos participantes, para assegurar cumprimento qualitativo de todas as tarefas previstas no cronograma executivo.

**Art. 4º** - A fiscalização e o monitoramento de sujeitos passivos, assim como o acompanhamento e o controle da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza no Município de Nova Iguaçu, serão realizados por setores de atividades econômicas e por tipos de atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 5º** - Para fins do disposto no *caput* do artigo 4º desta Resolução ficam instituídos os seguintes grupos de trabalho com os seus respectivos supervisores e membros:

I - Grupo de planejamento das ações de fiscalização, de monitoramento de sujeitos passivos e de acompanhamento da arrecadação do ISS:

- Supervisor: Jorge da Silva;
- Membro: Sergio Luiz Mathias Lopes.

II - Grupo de acompanhamento e controle da fiscalização, do monitoramento de sujeitos passivos e do acompanhamento da arrecadação do ISS:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

- Supervisor: Ely Emanuel\_Lima de Oliveira;
  - Membro: Alexandre Joaquim Machado.
- III - Grupo de fiscalização e monitoramento da substituição tributária:
- Supervisor: Ricardo Taconi Bárcia;
  - Membro: Luiz Carlos Mayhê Ferreira;
  - Membro: Eduardo Pires de Melo;
  - Membro: Sergio Luiz Mathias Lopes.
- IV - Grupo de fiscalização e monitoramento dos 100 maiores contribuintes de ISS:
- Supervisor: Jorge da Silva;
  - Membro: Sergio Luiz Mathias Lopes.
- V - Grupo de fiscalização e monitoramento das Instituições Financeiras:
- Supervisor: Fernando de Almeida Costa
  - Membro: Eduardo Pires de Melo
- VI - Grupo de monitoramento, fiscalização e cobrança de diferença de pagamento de ISS, entre o valor do imposto declarado na DMS e o valor do seu recolhimento:
- Supervisor: Gilvan Barrocas;
  - Membros:
    - a) Luiz Carlos Baroni e Eduardo da Costa Reis;
    - b) Eduardo Damião Breves Lemos e Carlos Alberto Lopes da Silva;
    - c) Cláudio Luis da Costa e João Luiz de Albuquerque;
    - d) Sergio Cardoso Alves e Mauro José Barbosa de Oliveira;
    - e) Raimundo Heber da Silva e Fernando José de Melo;
    - f) Sergio Lima Pretrocelli e José Augusto Farias Tinoco;
    - g) Gilvan Barrocas e José Roberto de Souza;
    - h) Waldemar Kiffer Filho e Domingos Ferreira Elias.
- VII - Grupo de monitoramento e fiscalização do setor de construção civil e atividades correlatas:
- Supervisor: Sergio Cardoso Alves;
  - Membro: Sergio Lima Petrocelli.
- VIII - Grupo de monitoramento e fiscalização do setor de saúde e atividades correlatas:
- Supervisor: Raimundo Heber da Silva;
  - Membro: Domingos Ferreira Elias.
- IX - Grupo de monitoramento e fiscalização e cobrança da omissão de entrega da DMS e da qualidade das informações prestadas:
- Supervisor: Alexandre Joaquim Machado;
  - Membro: Alcyr Tadeu Andrade de Souza.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

X - Grupo de monitoramento e fiscalização das demais atividades sujeitas a incidência do ISS:

- Supervisor: Ely Emanuel Lima de Oliveira
- Membro: Alexandre Joaquim Machado

XI - Grupo de plantão fiscal e de suporte ao ISS + fácil:

- Supervisor: Benedito Lucas de Almeida;
- Plantonista fixo: Aloísio da Silveira Leone;
- Plantonista em escala rotativa: Gilvan Barrocas, Domingos Ferreira Elias, Cláudio Luiz da Costa, Luiz Carlos Baroni, José Roberto de Souza, Eduardo Damião Breves Lemos, Eduardo Pires de Melo, Ricardo Taconi Barcia, Luiz Carlos Mayhé Ferreira, Raimundo Heber da Silva, Sergio Lima Petrocelli, Waldemar Kiffer Filho e Alcyr Tadeu Andrade de Souza.

§ 1º - O grupo de plantão fiscal e de suporte ao ISS + fácil deverá observar as rotinas estabelecidas no MAPLAN.

§ 2º - A falta injustificada do plantonista escalado para trabalho no grupo de plantão fiscal e de suporte ao ISS + fácil, será considerada falta ao dia de serviço.

**Art. 6º** - Os membros de cada grupo de trabalho serão designados por Ordem de Serviço do Chefe da Fiscalização.

**Parágrafo único** - A cada um ano de trabalho, deverá ser realizado rodízio de 2/3 (dois terços) dos membros do grupo previstos no Inciso VI do Art. 5º desta Resolução.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições normativas contrárias.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu - RJ, 29 de setembro de 2006.

**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças - SEMEF